



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Comunicação nº 417/2024 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do clube Greminho FC para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dra. Christiane Magalhães e o voto divergente da lavra do Dr. Marcio Costa, referente ao Processo nº 369/2024 da comissão 1ª CDR, observando-se o art. 138 § único CBJD.



Michele Bernardo
Secretária